

## FATO RELEVANTE

BUNGE LIMITED, sociedade com sede em Claredon House, Church Street, Hamilton, Bermuda (CNPJ/MF nº. 05.632.651/0001-18), na qualidade de acionista controladora de BUNGE BRASIL S.A. ("BUNGE BRASIL"), vem a público informar, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Instrução CVM nº. 358/2002, que seu Board of Directors, em reunião realizada em 28.04.2004, aprovou a realização de oferta pública de aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da BUNGE BRASIL em circulação no mercado ("OPA"), visando o cancelamento de seu registro como companhia aberta, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei nº. 6.404/1976 e dos artigos 2º, inciso I, 9º e 16º da Instrução CVM nº. 361/2002.

O preço de compra, a ser proposto na OPA, será de R\$6,22 por ação ordinária ou preferencial de emissão da BUNGE BRASIL, ajustado pela variação da Taxa Referencial - TR mais 6% ao ano, calculados de forma "pro-rata" desde a presente data até a data da liquidação financeira do leilão referente à OPA ("Leilão"), sendo o pagamento efetuado de acordo com as seguintes condições:

- 25% do preço pago à vista na data da liquidação financeira do Leilão;
- 25% na data correspondente à metade do período entre o dia da liquidação financeira do Leilão e o dia 30 de dezembro de 2004; e
- 50% no dia 30 de dezembro de 2004.

O valor das parcelas à prazo será corrigido pela variação integral da taxa CDI, a partir do dia da liquidação financeira do Leilão até o seu efetivo pagamento.

BUNGE LIMITED comunica ainda que a decisão tomada pelo seu Board of Directors foi motivada por consulta formulada pelo Banco de Investimentos Credit Suisse First Boston S.A. ("CSFB"), sobre seu interesse em adquirir ações de emissão de sua controlada. Segundo informado pelo próprio CSFB, este, concomitantemente à consulta encaminhada à BUNGE LIMITED, também consultou a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, detentora de 43.255.826 ações ordinárias e de 15.207.697 ações preferenciais de emissão da BUNGE BRASIL, representativas de 42,87% das ações em circulação no mercado, sobre o seu interesse em alienar as ações de sua titularidade.

Em 27.04.2004, a BUNGE LIMITED foi informada de que a PREVI, por decisão de sua Diretoria, respondeu favoravelmente à consulta formulada pelo CSFB, comprometendo-se a alienar as ações de sua propriedade no leilão da OPA, nas condições acima mencionadas, estando tal decisão, exclusivamente no que se refere ao parcelamento do pagamento do preço da OPA, sujeita à aprovação da Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

A efetiva realização da OPA dependerá ainda de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sendo que o pedido de registro será apresentado no prazo previsto no artigo 9º da Instrução CVM nº. 361/2002.

São Paulo, 29 de abril de 2004.

**BUNGE LIMITED**